

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, abaixo, de 17 de outubro de 2023, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: THAMYRES MAINETTE RODRIGUES - PURA MELANINA BRONZE

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MARIA FERREIRA, Nº 61, BAIRRO DOUTOR LUIZ TINOCO DA FONSECA,

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 17.741.807/0001-88

PROCESSO – PAS: Nº 53546/2023 – DATA: 11/08/2023

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01175 - SÉRIE - E, DATA: 10/08/2023

INFRAÇÃO: OBSTRUÇÃO NA AÇÃO FISCALIZADORA DAS AUTORIDADES SANITÁRIAS COMPETENTES NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NO DIA 09/08/2023, NO HORÁRIO DE 14:00 HORAS.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGO. 396, INCISO X, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

PENALIDADE: MULTA DE 100 (CEM) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 2.369,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de junho de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária